



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

União e Compromisso com o Povo.

2021 - 2024

DECRETO Nº 6683/2024

INSTITUTO DE
PREVIDENCIA
SOCIAL DO
MUNICIPIO

DE C:
004266410001
02

Assinado digitalmente por INSTITUTO DE
PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE C:
00426641000102
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=Carandaí,
OU=Presencial, OU=2262766000130,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB-e-CPF/AS, OU=INSTITUTO DE
PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE C:
00426641000102
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.04.08 11:05:29-03'00"
Formato: PDF Reader Versão: 11.2.1

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o deferimento por parte o Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí – Carandaí-Prev, concede, a partir desta data, à servidora Marta Leda Bertolin Barbosa, ocupante do cargo efetivo de Professora II, matrícula nº 1432, CPF nº 983. [REDACTED] 00, aposentadoria voluntária pela regra transitória contida no art. 16, da Lei 2157-2014, combinado com o artigo 40, § 1º, III e art. 40 § 5º, ambos da Constituição Federal de 1988, sendo que seus proventos serão calculados com base na média das 80% maiores remunerações e serão reajustados para preservar, em caráter permanente, o seu valor real, na mesma data em que se der o reajuste do benefícios do RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 11 de março de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em
mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 11 de março 2024. [REDACTED]
Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ
União e Compromisso com o Povo.

2021 - 2024

DECLARAÇÃO

O Município de Carandaí, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 18.094.797/0001-07, com sede a Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro, nesta cidade de Carandaí MG, CEP 36.280-024, fone (32) 3361-1177, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, brasileiro, residente em Carandaí, na forma da lei etc.

DECLARA

Para os devidos fins de direito, que o ingresso no serviço público do Município de Carandaí da servidora Marta Leda Bertolin Barbosa, matrícula nº 1432, CPF nº 983 [REDACTED] 00, no cargo efetivo de Professora II, se deu através do Decreto nº 2045-2006, de 17 de março de 2006, na forma prevista em lei, e de que foi observado o disposto no artigo 40, § 10 da Constituição Federal, combinado com o artigo 11 da Emenda Constitucional nº 20-1998.

Por ser verdade, firmo a presente para que produza seus efeitos.

Carandaí, 11 de março 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal